



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI COMPLEMENTAR N° 041, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do cargo público de Operador de Máquinas Agrícolas e altera número de vagas dos cargos de Assistente Social e Psicólogo da Lei Complementar nº 35 de abril de 2020 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, o cargo público permanente de Operador de Máquinas Agrícolas cujas atribuições estão previstas no Anexo I desta Lei e passam a integrar o Anexo II, V e VI da Lei Complementar nº 035 de 06 de Abril de 2020:

Classe do Cargo	Quadro Setorial	Nº de Cargos	Jornada
Operador de Máquinas Agrícolas	Q.S. Administração	02	44,0h semanais

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 035/2020, para alterar o número de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo e, conforme descrição abaixo:

Classe do Cargo	Quadro Setorial	Nº de Cargos	Jornada
Assistente Social	Q.S. Administração/Q.S da Saúde	02	30,0h semanais
Psicólogo	Q.S. Administração/Q.S da Saúde	02	30,0h semanais

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 02 de junho de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

Avenida Antônio Almeida N° 196, Centro
Delfim Moreira – MG
CNPJ nº 18.025.924/0001-08



ANEXO I

CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)							
QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
27	Operador de Máquinas Agrícola	Q.S. da Administração	2	IV	1.532,52	Efetivo	44,0 horas semanais

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Operador de Máquinas Agrícolas	Q. S. da Administração	IV
II	Operador de Máquinas Agrícolas	Q. S. da Administração	V
III	Operador de Máquinas Agrícolas	Q. S. da Administração	VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
27	Operador de Máquinas Agrícolas	Q.S. da Administração	Objetivo Geral: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras, adubadores, ensiladeira, carretas e outros equipamentos similares; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; e executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, com carteira de habilitação e experiência profissional comprovada de 2 anos.